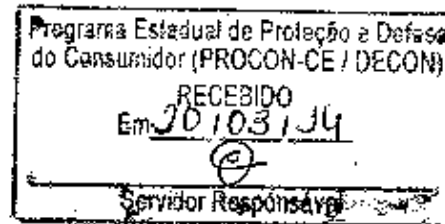




CHRYSLER

São Paulo, 17 de março de 2014.

Ao
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON/CE
Rua Barão de Aratanha, nº 100
Centro
CEP: 60.050-070
Fortaleza - CE



Servidor Responsável
Esterania Bitencourt Moura
Assunto: Recall - Jeep Cherokee Ano/Modelo 2011/2012

Prezados Senhores,

Com fulcro no parágrafo primeiro, do artigo 10 da Lei nº 8.078/90, artigo 13, II, do Decreto nº 2.181/97 e Portaria nº 487 do Ministério da Justiça, servimo-nos da presente para informar Vossas Senhorias que a **CHRYSLER GROUP DO BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** iniciará no dia 18 de março de 2014 uma campanha de *recall* envolvendo os veículos da marca Jeep, modelo *Jeep Cherokee*, Ano/Modelo 2011/2012, identificados pelos números de chassi abaixo:

Chrysler Jeep Cherokee

R.R. 21.03.14
Aparecida de O. Torres
SECRETARIA EXECUTIVA
IDENT 208101007-049-PROCON-CE

